

DECRETO Nº 022/2020.

Talismã – TO., 30 de março de 2020.

“DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV – OSVALDO BARBOSA DA COSTA PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, no uso de duas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 88, inc. III da LOM – Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a reunião ocorrida no gabinete do Prefeito com a participação do Advogado do Município, Secretário Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Vice-Prefeito do Município e Assessor Especial de Gabinete e Assuntos Parlamentares, onde foram debatidos assuntos de natureza administrativa com vistas à antecipação de férias dos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV vinculado o último à Secretaria Municipal de Assistência Social, medidas administrativas essas necessárias face à pandemia do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a imperiosidade de medidas alternativas complementares para viabilizar o cumprimento do **DECRETO Nº 014/2020**, de 17 de março de 2020, ato do Executivo que **DECLARA**

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada o gozo das férias para 01/04/2020 à 30/04/2020 aos **PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV – OSVALDO BARBOSA DA COSTA**, sendo o último, órgão vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social do Município.

§ 1º O gozo das férias de que trata o art. 1º do presente seria, em rito normal, conforme calendário, usufruídas no período de 01/07/2020 à 30/07/2020.

§ 2º Com relação ao terço constitucional de férias, será pago de acordo como o cronograma estabelecido pela administração e já divulgado anteriormente.

...Continuação do Decreto nº 022/2020 de Ementa: **DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV – OSVALDO BARBOSA DA COSTA PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Gabinete do Prefeito, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2020 (Dois mil e vinte).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

Consoante ao que dispõe o art. 37 “caput” da C/F – princípio da publicidade dos atos públicos – **CERTIFICA-SE** que, cópias do presente Decreto foram afixados em diversos lugares da cidade para conhecimento público bem como divulgado no site oficial do Município www.talisma.to.gov.br – Prefeitura Municipal de Talismã.

Talismã – TO., 30 de março de 2020.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares
Designado via Portaria nº 005/2017. Designado via Portaria nº 005/2017.





Registro Nº: D20200331024